



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/89

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 728 04/03/27.09.89 Horas 16.10 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PTB	

PROJETO DE LEI Nº 099/89, DE 27.09.89

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Canteiros para o cultivo de mudas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir Canteiros para o cultivo de mudas de árvores frutíferas e ornamentais.

Parágrafo Único - As mudas produzidas nos canteiros descritos neste artigo, serão destinadas aos bairros, onde serão plantadas já desenvolvidas e receberão os cuidados necessários da população.

Art. 2º - Fica dinda o Prefeito Municipal autorizado a solicitar assistência da Emater-Mt, da Escola Agrícola, da LBA e Pronav, no sentido de reduzir os custos provenientes do plantio, manutenção e outros cuidados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de Setembro de 1989.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR
Vereador-PTB

(JUSTIFICATIVA ORAL)

DATA

Aos 27 dias do mês de Setembro de 1989 foram lidos estes autos.
em Uruaçu

Camara Municipal de Uruaçu

CERTIDÃO

Certifico o dia 27 que o Projeto de Lei nº 099/89, foi apresentado sob nº 040728

Em 27 / 09 / 1989 em Uruaçu

REMESSA

Aos 27 dias de Setembro de 1989
foi remessa destes autos ao Arquivo da
Câmara Municipal
Uruaçu

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei n.º 99/99</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa				
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Dr. Eldo Jacarandá Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/10/20
 W. Reis

Pres.

OBS.: *Favores favoráveis qual da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*